



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO EXERCÍCIO E DO ESPORTE  
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

**EDITAL DE SELEÇÃO**

**- TURMA 2025.1 -**

O Instituto de Educação Física e Desportos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Ciências do Exercício e do Esporte - PPGCEE, no primeiro semestre do ano de 2025, para portadores de diplomas de Graduação.

O Curso é estruturado em torno de duas áreas de concentração e quatro linhas de pesquisa, a saber:

1. Área de Concentração *Aspectos Biopsicossociais do Exercício Físico*:
  - a) Abordagens Biológicas do Exercício Físico;
  - b) Abordagens Psicossocioculturais do Exercício Físico;
2. Área de Concentração *Aspectos Biopsicossociais do Esporte*:
  - a) Abordagens Biológicas do Esporte;
  - b) Abordagens Psicossocioculturais do Esporte.

**1 – DAS VAGAS E CANDIDATOS:**

1.1 - Serão oferecidas **37 (trinta e sete) vagas** destinadas a portadores de diploma de Graduação, obtido em curso credenciado pelo MEC ou revalidado de acordo com a legislação vigente, distribuídas por orientador(es) do Programa, conforme quadro abaixo.

<b>ORIENTADOR*</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>LINHA DE PESQUISA**</b>
Bianca Gama Pena	2	Abordagens Psicossocioculturais do Esporte
Daniel das Virgens Chagas	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Elirez Bezerra da Silva	1	Abordagens Psicossocioculturais do Esporte
Felipe Amorim da Cunha	2	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Felipe da Silva Triani	2	Abordagens Psicossocioculturais do Esporte
Flávia Porto Melo Ferreira	2	Abordagens Biológicas do Exercício Físico / Esporte
Grace Barros de Sá	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Gustavo Casimiro Lopes	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Juliana Pereira Borges	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Marcelo Moreira Antunes	1	Abordagens Psicossocioculturais do Esporte
Monique Ribeiro de Assis	2	Abordagens Psicossocioculturais do Exercício Físico
Nádia Souza Lima da Silva	2	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Patrícia Maria Lourenço Dutra	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Paulo de Tarso Veras Farinatti	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Paulo Sérgio Chagas Gomes	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Rafael da Silva Mattos	1	Abordagens Psicossocioculturais do Exercício Físico
Ricardo Brandão de Oliveira	2	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Renato de Oliveira Massafferri	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico

Silvio de Cassio Costa Telles	1	Abordagens Psicossocioculturais do Exercício Físico / Esporte
Vicente Pinheiro Lima	6	Abordagens Biológicas do Exercício Físico / Esporte
Walace David Monteiro	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Wecisley Ribeiro do Espírito Santo	4	Abordagens Psicossocioculturais do Exercício Físico / Esporte

\* Os contatos dos professores (e-mails) estão disponíveis no site <http://www.ppgcee.uerj.br/>

\*\*Os projetos de pesquisa dos orientadores podem ser encontrados em seus Currículos Lattes.

1.2 – Todos(as) os(as) candidatos(as) serão submetidos a processo seletivo único.

1.3 - O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para tanto.

1.4 - A Coordenação do PPGCEE reserva-se o direito de:

- a) Não preencher o total de vagas oferecido;
- b) Proceder ao remanejamento entre orientadores/linhas de pesquisa/áreas de concentração de candidato(a) aprovado(a) na seleção, desde que haja acordo entre o (a) candidato(a) e os orientadores(as).

## **2- DA REALIZAÇÃO**

2.1- Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação - mestrado, doutorado e especialização - nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, serão destinadas **11 (onze)** vagas, ou seja, 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, para os candidatos enquadrados nestas leis, distribuídos pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para candidatos(as) graduados(as) negros(as) e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados(as) da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei nº 6.914/2014 suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2.2 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

2.3 - Não havendo inscrições para as **10 (dez)** vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

2.4 - Toda a comunicação com a Comissão de análise de cotas será realizada com a Comissão de Seleção e/ou secretaria/ coordenação do programa, diretamente pelo SEI (Sistema Eletrônico de Informações). Não haverá comunicação da Comissão de análise de cotas diretamente com o candidato.

2.5 - As orientações para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO 1 desse Edital.

### **3- DA INSCRIÇÃO**

3.1 – As inscrições serão realizadas **VIRTUALMENTE**. Para isso, os(as) candidatos(as) deverão adotar os seguintes procedimentos:

- a) Enviar e-mail para [ppcee.uerj@gmail.com](mailto:ppcee.uerj@gmail.com) com **todos** os documentos necessários para a inscrição no processo, descritos no item 4 desse edital, e nos formatos solicitados, das **00 horas do dia 01 de outubro de 2024 às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de outubro de 2024**, conforme calendário do processo seletivo (ANEXO 2);
- b) Estes documentos deverão ser digitalizados e encaminhados anexos a um **único e-mail**. Todos os arquivos deverão estar em **formato PDF**, sendo **um arquivo para cada documento**. Caso o documento tenha mais de uma página (incluindo frente e verso), todas as páginas deverão estar em um mesmo arquivo;
- c) **Não serão aceitos arquivos de imagem**, tais como JPEG, GIF, PNG, TIFF, Bitmap, entre outros e **nem arquivo de texto**, como WORD;
- d) Não será cobrada taxa de inscrição;
- e) **Não serão aceitas inscrições fora do prazo**;
- f) **Não serão aceitas inscrições faltando documentos ou encaminhados em outro formato que não seja PDF**;
- g) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

### **4- DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 - **Requerimento de Inscrição (ANEXO 3)**, com TODOS os campos preenchidos e assinado pelo(a) candidato(a);

- a) Optar, no requerimento de inscrição, pela área de concentração e linha de pesquisa nas quais pretende desenvolver sua pesquisa;
- b) Optar, no requerimento de inscrição, pelo idioma de Língua Estrangeira no qual prestará a sua prova de suficiência;
  - b.1) Os(as) candidatos(as) às linhas de pesquisa Abordagens Biológicas do Exercício Físico e do Esporte deverão optar, necessariamente, pelo Inglês como idioma para Prova de Suficiência em Língua Estrangeira;
  - b.2) Os(as) candidatos(as) às linhas de pesquisa Abordagens Psicossocioculturais do Exercício Físico e do Esporte poderão optar pelo idioma da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira, entre o Inglês e o Espanhol;
  - b.3) Estará isento(a) desta etapa, o(a) candidato(a) que apresentar **comprovante de aprovação em prova de suficiência em língua estrangeira**, conforme exigências que seguem:

b.3.1.) Para língua inglesa, nota equivalente a B2, desde que tenha as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:

- i. TOEFL IBT: mínimo de 79 pontos;
- ii. TOEFL ITP: mínimo de 550 pontos;
- iii. IELTS: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deve ter nota mínima de 5,0;
- iv. Cambridge Exams: equivalente a B2.

b.3.1.1) Candidatos(as) que comprovem terem obtido diploma de Graduação em países de língua oficial inglesa estarão isentos(as) desta etapa;

b.3.2.) Para língua espanhola:

- i. Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2;

b.3.2.1) Candidatos(as) que comprovem terem obtido diploma de Graduação em países de língua oficial espanhola estarão isentos(as) desta etapa;

4.2 - No caso de concorrer pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais nº 6914/2014 e nº 6.959/2015, deverá **declarar sua opção por esse sistema no Requerimento de Inscrição e explicitar a qual dos estratos de cotas está se candidatando**, em conformidade ao item 2 desse Edital, atendendo às instruções específicas do ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS;

4.3 - **Carteira de Identidade (RG), Carteira de Conselho (CREA, CRP, etc.), Passaporte ou RNE (quando estrangeiro) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação)** - frente e verso, em arquivo único, de apenas UM desses documentos;

4.4 - **CPF**;

4.5 - **Diploma de Graduação** - frente e verso em arquivo único:

4.5.1- Candidatos(as) cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão inscrever-se, desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação do(a) candidato(a);

4.5.2 - No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação, com término previsto para o segundo semestre de 2024 é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.

4.5.2.1 - O aluno que não tiver concluído o curso de graduação até a data da matrícula e, por tanto, não apresentar os documentos comprobatórios desta conclusão, **perderão o direito a ingressar no curso de Mestrado**.

4.6 - **Histórico Escolar completo da Graduação** com todos os registros feitos até a data da inscrição (inclusive data da colação de grau). Todas as páginas em arquivo único, para os(as) candidatos(as) que estejam na condição expressa no item 4.4.1;

4.6.1 - Cópia do Histórico Escolar da graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item 4.5.2.

4.7 - **Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia** ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; bem como documento que comprove sua revalidação no Brasil, conforme a legislação vigente; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

4.7.1 - **Candidatos brasileiros com diploma de graduação emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia** ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; bem como documento que comprove sua revalidação no Brasil, conforme a legislação vigente.

4.8- **Currículo Lattes** completo e atualizado;

4.9 - **Projeto de pesquisa**, que deverá ser encaminhado, na folha de rosto, a **assinatura e número de matrícula do(a) orientador(a) de interesse do(a) candidato(a)**. A quantidade de candidaturas que cada orientador(a) poderá subscrever para o presente processo de seleção **será de, no máximo, dois projetos acima do número de vagas por ele(a) oferecidas**, conforme Quadro apresentado na seção “DAS VAGAS E CANDIDATOS” deste Edital. O formato do projeto está disponível neste edital (**ANEXO 4**). **Não serão aceitos projetos sem a assinatura e o número de matrícula do(a) orientador(a)**.

## **5- DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1- A inscrição dos(as) candidatos(as) somente será efetuada após verificação de toda a documentação encaminhada dentro do prazo previsto neste edital. A confirmação da inscrição será divulgada no site do PPGCEE e enviada por e-mail, ao(à) candidato(a), durante o período de inscrições com a menção “**Inscrição deferida**”;

5.2- Os(as) candidatos(as) que não apresentarem toda a documentação exigida, **respeitando rigorosamente as instruções fornecidas no item 4**, ou que **encaminharem o e-mail de inscrição fora do prazo**, terão a **inscrição indeferida** e não farão parte do processo seletivo;

5.3- A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do(a) candidato(a) que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

## **6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo seletivo será constituído das etapas obrigatórias, na seguinte ordem:

6.1- **Avaliação da Aderência do projeto** à Linha de Pesquisa no PPGCEE e ao Projeto de Pesquisa do(a) orientador(a) e **Análise do Projeto**, ambas de **caráter eliminatório e classificatório**, serão realizadas no período de 07 a 14 de novembro de 2024. A pontuação referente a essa avaliação encontra-se no **ANEXO 5**.

**6.2 - Prova de Suficiência em Língua Estrangeira**, de caráter eliminatório e classificatório, com duração máxima de 2 (duas) horas, sendo permitida somente a utilização de dicionário (versão impressa) referente à língua (Inglês-Inglês; Espanhol-Espanhol), trazido pelo(a) próprio(a) candidato(a). Nesta prova, será considerada a correta interpretação de textos em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol). A pontuação referente a essa avaliação encontra-se no ANEXO 6.

A prova deverá ser respondida à caneta e com letra legível. Não será permitido fotografar a prova. A prova será realizada **presencialmente**, no Instituto de Educação Física e Desportos, no horário previsto para o início da avaliação, marcado para às **10:00 horas** do dia **25 de novembro de 2024** (vide ANEXO 2);

6.2.1 - São critérios desta avaliação: Correta interpretação de textos em língua estrangeira para responder as questões da prova no idioma Português;

6.2.2 - Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão prestar Prova de Suficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos;

6.2.3 – Os(as) candidatos(as) que apresentarem **declaração de aprovação em prova de suficiência em língua estrangeira ou comprovação de curso completo de Graduação ou Mestrado em países cuja língua oficial corresponda à isenção pretendida**, conforme determinado do no item 4 deste edital, estarão isentos desta etapa;

**6.3 – Apresentação do Projeto**, de caráter eliminatório e classificatório, acontecerá nos dias **03 e 04 de dezembro de 2024**, **presencialmente**, no Instituto de Educação Física e Desportos, **a partir das 10:00 horas**. A listagem com a ordem das apresentações elaborada pela Comissão de Seleção será divulgada em **29 de novembro de 2024**, a partir das 15 horas, por e-mail e no site do Programa (ANEXO 2);

6.3.1 O(A) candidato(a) deverá enviar para o e-mail [ppcee.uerj@gmail.com](mailto:ppcee.uerj@gmail.com) o arquivo da apresentação em POWER POINT das **15 horas do dia 29 de novembro de 2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 01 de dezembro de 2024**;

6.3.2 - A apresentação terá duração de 10 (dez) minutos e deverá ser realizada em Power Point. Em seguida, a arguição será realizada durante cerca de 20 (vinte) minutos. **Os(as) candidatos (as) não poderão assistir às demais apresentações**. Na data e hora da sua apresentação, o(a) candidato(a) deverá estar aguardando a chamada da banca para a sua apresentação;

6.3.3 - Serão valorizados, nesta etapa, o domínio do(a) candidato(a) quanto ao seu projeto, clareza na exposição de ideias e didática da apresentação, bem como a sua adequação às exigências acadêmicas do Programa. A pontuação referente a essa avaliação encontra-se no ANEXO 7.

6.4 - A solicitação de recurso das etapas do processo seletivo deverá ser encaminhada para o e-mail [ppcee.uerj@gmail.com](mailto:ppcee.uerj@gmail.com), dentro do respectivo período previsto no calendário (ANEXO 2), através do **Requerimento de Recurso** (ANEXO 8) totalmente preenchido, assinado e digitalizado **em formato PDF**;

**6.5 - O não cumprimento de todas as exigências de qualquer etapa por parte do(a) candidato(a), acarretará na sua eliminação do processo seletivo.**

## **7- DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)**

7.1- Serão considerados(as) aprovados(as) na análise da documentação os(as) candidatos(as) que apresentarem todos os documentos previstos na inscrição (Item 4);

7.2- As notas de cada **avaliação** serão produzidas por simples média aritmética das notas dadas por 3 (três) avaliadores(as) que comporão a Banca Examinadora;

7.3- Serão considerados(as) aprovados(as) na avaliação da **Aderência e análise do projeto** os(as) candidatos(as) cujo projeto seja considerado 'Adequado' e receba a nota mínima de 7,0 (sete);

7.4- Serão considerados(as) aprovados(as) na **Prova de Suficiência em Língua Estrangeira** os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete);

7.4.1 - Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) que não obtiverem a nota mínima 7,0 (sete) na Prova de Proficiência em Língua Portuguesa serão eliminados(as) do processo seletivo;

7.5- Serão considerados(as) aprovados(as) na **Apresentação do Projeto** os(as) candidatos(as) que obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete);

7.6- A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete) e esta nota será o resultado da simples média aritmética extraída dos resultados das etapas eliminatórias da seleção;

7.7 - No caso de empate da média final, a classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior nota obtida na apresentação e arguição do projeto;
- b) Maior nota obtida na avaliação da aderência e análise do projeto;
- c) Maior nota obtida na prova de suficiência em língua estrangeira;
- d) Candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019. Caso necessário, a Comissão de Seleção poderá exigir o envio, por e-mail, de comprovante de renda familiar. O(a) candidato(a) deverá apresentar tal documento em 24h a partir da data e horário da solicitação;
- e) Maior idade do candidato (Art. 27 da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);

## **8- DA MATRÍCULA**

8.1- Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso;

8.2 - A realização da matrícula acontecerá **VIRTUALMENTE**, das **00 horas do dia 10 de março de 2024 às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de março de 2024**.

8.3- Todos os documentos relacionados à matrícula deverão ser encaminhados para o e-mail do Programa ([ppcee.uerj@gmail.com](mailto:ppcee.uerj@gmail.com)) no **formato PDF**, um arquivo para cada documentos (sendo frente e verso no mesmo arquivo), já assinados pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a);

8.4- - No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão enviar o **Requerimento de Matrícula (ANEXO 9)**, devidamente preenchido e assinado, e os documentos conforme relação abaixo, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso:

- a) 1 (uma) foto 3x4, de data recente, inserida do espaço especificado no formulário de matrícula;
- b) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Conselho (CREA, CRP etc.), Passaporte ou RNE (quando estrangeiro) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação). Apenas UM desses documentos;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência, de data recente (três meses a contar do último dia de inscrição);

- d) Diploma da Graduação ou Declaração de Conclusão (conforme orientado no item 4.5);
- e) Histórico Escolar completo da Graduação;
- f) Declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso (ANEXO 10).

A deliberação e suas normas complementares encontram-se disponíveis no site do Programa ([http://www.ppgcee.uerj.br/?page\\_id=40](http://www.ppgcee.uerj.br/?page_id=40)).

8.5- A não apresentação do diploma de Graduação até o término do curso de Mestrado impedirá o(a) aluno(a) de requerer o diploma de Mestrado;

8.6- Em caso de desistência ou não envio de documentos para a matrícula dentro do prazo, serão convocados(as) outros(as) candidatos(as) aprovados(as) (observada a sequência de classificação). A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital (ANEXO 2).

## **9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados(as) e não selecionados(as), fora do calendário de reclassificação;

9.2- Os(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) para o preenchimento das vagas, deverão submeter-se a novo processo seletivo para o PPGCEE;

9.3- Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas, aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do PPGCEE;

9.4- A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Colegiado;

9.5- O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne aos resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, na página do Programa ([ppgcee.uerj.br](http://ppgcee.uerj.br)) e por e-mail, enviado aos candidatos pela Comissão de Seleção;

9.6 - A Comissão de Seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:

- a) Alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
- b) Aumentar o número de vagas antes do resultado final;
- c) Prorrogar os prazos de inscrições e demais etapas deste processo seletivo, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
- d) Remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.

9.7- A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

9.8 - O exame de seleção somente terá validade para o curso que será iniciado no ano de 2024, no 1º semestre;

9.9 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10 - O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.

## **11- ENDEREÇO PARA CONTATO**

### **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Programa de Pós-Graduação em Ciências do Exercício e do Esporte

Rua São Francisco Xavier, nº 524, Bairro Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20550-900

9º andar, Bloco F, Sala 9122

Telefone: +55 (21) 2334-0448 / E-mail: ppcee.uerj@gmail.com

## **12- ANEXOS**

Anexo 1: INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONCORRER ÀS VAGAS  
RESERVADAS PELA LEI ESTADUAL Nº 6914/2014

Anexo 2: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Anexo 3: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Anexo 4: MODELO DE PROJETO

Anexo 5: FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Anexo 6: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA  
ESTRANGEIRA

Anexo 7: FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Anexo 8: REQUERIMENTO DE RECURSO

Anexo 9: REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Anexo 10: DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA DELIBERAÇÃO DO PROGRAMA

## ANEXO 1

### INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PELA LEI ESTADUAL Nº 6914/2014

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados(as) negros(as) e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados(as) da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

#### **A análise socioeconômica abrange:**

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

#### **3. As opções de cotas:**

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado(a) da rede privada de ensino superior: aquele(a) que, para sua formação, foi beneficiário(a) de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado(a) da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do(a) candidato(a) e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) filhos(as) de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

4. O(a) candidato(a) às cotas reservadas para estudantes negros(as) e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação N° 05/2022, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

5. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n° 6.914/2014 e n° 6.959/2015, o(a) candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas os formulários encontrados no sítio do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

[http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario\\_Analise\\_Socioeconomica\\_-\\_FIS.docx](http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx)

**Encaminhar com documentação comprobatória, para o e-mail do PPGCEE (ppcee.uerj@gmail.com). Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos separados. Todas as páginas de um mesmo documento deverão constar em um arquivo único, em formato PDF.**

b.2) O Formulário de opção de cotas:

[http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario\\_de\\_Opcao\\_de\\_Cotas\\_-\\_FOC.docx](http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx)

**Encaminhar com documentação comprobatória, para o e-mail do PPGCEE (ppcee.uerj@gmail.com). Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos separados. Todas as páginas de um mesmo documento deverão constar em um arquivo único, em formato PDF.**

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

6. A documentação para análise de cotas, constando o nome do(a) candidato(a) e do Programa, deverá ser **encaminhada com documentos comprobatórios, para o email do PPGCEE (ppcee.uerj@gmail.com)**, no período de inscrições estabelecido no calendário. **Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos separados. Todas as páginas de um mesmo documento deverão constar em um arquivo único, em formato PDF.**

7. **Os documentos pendentes deverão ser enviados em arquivos separados. Todas as páginas de um mesmo documento deverão constar em um arquivo único, em formato PDF.**

8. Caso as vagas destinadas aos(às) cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a Seleção em livre concorrência. Igualmente, os(às) candidatos(às) indeferidos(às) no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

**9. Não caberá recurso, caso o(a) candidato(a) não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.**

10. Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

11. Os recursos encaminhados serão analisados e o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

**12. Só serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.**

**ANEXO 2**  
**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2025.1**

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
<b>1. INSCRIÇÕES</b>			
1.1. Divulgação dos editais de seleção	16/09/2024	Site do PPGCEE	
1.2. Envio das inscrições no processo seletivo e da documentação comprobatória dos <b>COTISTAS</b> para análise (por e-mail) ao programa	01 a 30/10/2024	das 00h de 21/10 às 23h59min de 30/10	ppcee.uerj@gmail.com
3. Divulgação da listagem de inscritos	01/11/2024	a partir das 15h	Site do PPGCEE
<b>2. PROVAS</b>			
2.1. Avaliação da Aderência e análise do projeto	07 a 14/11/2024	Comissão de Seleção	
2.1.1. Divulgação do resultado da avaliação da Aderência e análise do projeto	14/11/2024	a partir das 15h	Site do PPGCEE
2.1.2 - Prazo para recurso do resultado da avaliação da Aderência e análise do projeto	14 e 15/11/2024	de 15h de 14/11 às 23h59min de 15/11	ppcee.uerj@gmail.com
2.1.3. Divulgação do exame dos recursos	22/11/2024	a partir das 15h	Site do PPGCEE
<b>2.2. Prova de Proficiência em Língua Estrangeira</b>			
2.2.1 - Divulgação do resultado da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira	26/11/2024	a partir das 15h	Site PPGCEE
2.2.2 - Prazo para recurso do resultado da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira	26 e 27/11/2024	das 15h de 26/11 às 23h59min de 27/11	ppcee.uerj@gmail.com
2.2.3 - Divulgação do exame dos recursos	29/11/2024	a partir das 15h	Site do PPGCEE
<b>2.3 - Divulgação da listagem com a ordem de apresentação dos projetos</b>			
2.3.1 - Envio do Power Point com a apresentação do projeto	29/11 a 02/12/2024	das 15h de 29/11 às 23h59min de 01/12	ppcee.uerj@gmail.com
2.3.2 - Organização do material encaminhado pelos candidatos	03/12/2024	Secretaria PPGCEE	
2.3.3 - Apresentação e arguição do projeto	04 e 05/12/2024	a partir das 10h	Sala 9118F / UERJ
2.3.4 - Divulgação do resultado da apresentação dos projetos e da Arguição sobre o projeto	06/12/2024	a partir das 15h	Site do PPGCEE
2.3.5 - Prazo para recurso do resultado da apresentação dos projetos e da Arguição sobre o projeto	06 a 09/12/2024	das 15h de 06/12 às 23h59min de 08/12	ppcee.uerj@gmail.com
2.3.6 - Divulgação do exame dos recursos (Apresentação e arguição sobre os projetos)	11/12/2024	a partir das 15h	Site do PPGCEE
<b>2.4 - Divulgação resultado análise socioeconômica com informação de pendência(s), se houver (cotistas)</b>			
2.4.2 - Prazo para entrar com recurso do resultado análise socioeconômica e encaminhar documentação pendente (cotistas)	23 a 24/01/2025	das 15h de 06/01 às 23h59min de 08/01	ppcee.uerj@gmail.com
2.4.3 - Divulgação do resultado dos recursos do resultado da análise da documentação de cotistas	03/02/2025	a partir das 15h	Site do PPGCEE
2.4.4 - Prazo para análise da opção de cotas	20/01 a 7/02/2025	PR-2	
2.4.5 - Resultado opção de cotas	14/02/2025	a partir das 10h	ppcee.uerj@gmail.com

2.4.6 - Prazo para recurso da opção de cotas	17 a 18/02/2025	das 10h de 10/02 às 23h59min de 12/02	ppcee.uerj@gmail.com
2.4.7 - Resultado do recurso da opção de cotas	24/02/2025	a partir das 15h	Site do PPGCEE
<b>2.5 - Divulgação do resultado final e classificação geral</b>			
2.5.1 - Prazo para recurso do resultado final	24 e 25/02/2025	das 12h de 24/02 às 23h59min de 25/02	ppcee.uerj@gmail.com
2.5.2 - Divulgação do exame dos recursos do resultado final	27/02/2025	a partir das 15h	Site do PPGCEE
<b>3. MATRÍCULA</b>			
3.1 - Matrícula dos classificados (envio de documentos)	10 e 11/03/2025	das 00h de 10/03 às 23h59min de 11/03	ppcee.uerj@gmail.com
3.2 - Divulgação dos candidatos reclassificados	12/03/2025	a partir das 15h	Site do PPGCEE
3.3 - Matrícula dos reclassificados (entrega de documentos)	13/03/2025	das 9h às 23h59min de 13/03	ppcee.uerj@gmail.com

### ANEXO 3

Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Educação e Humanidades  
Instituto de Educação Física e Desportos  
Pós-Graduação em Ciências do Exercício e do Esporte



#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (Processo Seletivo 2025.1)

<b>CURSO: MESTRADO</b>	<input type="checkbox"/> SUFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA	Língua: Inglês ( <input type="checkbox"/> ) Espanhol ( <input type="checkbox"/> )	
	<input type="checkbox"/> ISENÇÃO *	Língua: Inglês ( <input type="checkbox"/> ) Espanhol ( <input type="checkbox"/> )	
	<input type="checkbox"/> PROFICIÊNCIA EM LINGUA PORTUGUESA		
<b>COTAS:</b> ( <input type="checkbox"/> ) SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO	SE SIM, ESTRATO: ( <input type="checkbox"/> ) NEGROS E INDÍGENAS; ( <input type="checkbox"/> ) ALUNOS REDE PÚBLICA OU PRIVADA COM AUXILIO FINANCEIRO; ( <input type="checkbox"/> ) PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, FILHOS DE POLICIAIS CIVIS E MILITARES, BOMBEIROS MILITARES E INSPETORES DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, MORTOS OU INCAPACITADOS EM RAZÃO DE SERVIÇO.		
<b>PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:</b> ( <input type="checkbox"/> ) SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO	Se sim, informe caso precise de algum recurso especial para a realização das provas.		
<b>AREA DE CONCENTRAÇÃO:</b>		<b>LINHA DE PESQUISA:</b>	
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>		<b>ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A):</b>	
<b>NOME DO REQUERENTE:</b>			<b>DATA DE NASC.:</b> __ / __ / ____
<b>NACIONALIDADE:</b>		<b>NATURALIDADE (U.F.):</b>	
<b>ENDEREÇO: (Rua, Av, n°, etc.)</b>			
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>TELEFONE (S):</b>
<b>CEP:</b>	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):</b>		
<b>INSTAGRAN (link):</b>		<b>CURRÍCULO LATTES (link):</b>	
<b>DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO CANDIDATO POR EMAIL (ASSINALAR):</b>			
1	Carteira de Identidade (RG), Carteira de conselho (CREA, CRP, etc.), Passaporte ou RNE (quando estrangeiro), CNH (Carteira Nacional de Habilitação)		
2	CPF		
3	Diploma ou declaração de conclusão da graduação com data da colação		
4	Histórico escolar completo da graduação com data da colação		
5	Projeto de Pesquisa, apresentado conforme formato disponível no Edital de Seleção, assinado pelo (a) possível orientador(a)		
6	Currículo Lattes completo atualizado		
7	Declaração de aprovação em Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, no caso de solicitação de isenção		
8	Documentação comprobatória COTISTA		
<b>Atesto ciência do Edital e a veracidade das informações deste requerimento.</b>		<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; width: 100%;"/> Assinatura do Requerente	Data __ / __ / __

\* Encaminhar documento de comprovação em proficiência em língua estrangeira, no caso de solicitação de isenção nesta etapa.

**ANEXO 4**



Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Educação Física e Desportos

**Programa de Pós-Graduação em Ciências do Exercício e do Esporte -  
PPGCEE**

Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho - Bloco F – 9º andar – Sala 9122  
Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - 20550-900  
Tel: (21) 2334-04448 / e-mail: ppcee.uerj@gmail.com

**MODELO DE PROJETO**

***FOLHA DE ROSTO***

**TÍTULO DO PROJETO**

--

**NÍVEL**

**MESTRADO**

**DOCTORADO**

**CANDIDATO (A)**

--

**ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A)**

--

**LINHA DE PESQUISA E PROJETO GUARDA-CHUVA DO(A) ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A) AOS QUAIS  
SE VINCULARÁ O PROJETO DO(A) CANDIDATO(A)**

--

**LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ DESENVOLVIDO**

--

**DATA E ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)**

Rio de Janeiro, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024    Ass. \_\_\_\_\_

**DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO(A) ORIENTADOR(A) DANDO AVAL AO PROJETO**

Rio de Janeiro, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024    Ass. \_\_\_\_\_

Matrícula UERJ nº: \_\_\_\_\_

## **SUMÁRIO**

--

## **RESUMO DO PROJETO**

--

## **INTRODUÇÃO**

--

## **JUSTIFICATIVA**

--

## **OBJETIVOS**

### **OBJETIVO GERAL**

--

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

--

### **HIPÓTESES OU QUESTÕES A INVESTIGAR**

--

## MATERIAL E MÉTODOS

--

## CRONOGRAMA

ATIVIDADES	Doutorado															
	Mestrado															
	1º ANO				2º ANO				3º ANO				4º ANO			

## CONSIDERAÇÕES SOBRE OS ASPECTOS ÉTICOS

--

## RESULTADOS ESPERADOS

--

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

--

## ANEXO 5

## FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (MESTRADO E DOUTORADO)

Nome candidato:	
Orientador:	Matrícula:

	Adequado	Não adequado
Linha de pesquisa no PPGCEE:		
Projeto de pesquisa do orientador:		

Conteúdos	1	2	3	4	5
1. Resumo (tópicos e conteúdo)					
<b>2. Introdução</b>					
2.1 Contextualização					
2.2 Problematização					
2.3 Referencial teórico					
<b>3. Justificativa e relevância</b>					
<b>4. Objetivo geral</b>					
<b>5. Objetivos específicos</b>					
<b>6. Materiais e Métodos:</b>					
6.1 Amostra					
6.2 Procedimentos					
6.3 Análise dos dados					
<b>7. Cronograma</b>					
<b>8. Considerações sobre os aspectos éticos</b>					
<b>9. Resultados esperados</b>					
<b>10. Referências: pertinência, suficiência e atualização</b>					
<b>11. Formatação do projeto</b>					
<b>12. Qualidade ortográfica</b>					
<b>13. Coerência interna do projeto</b>					
<b>14. Viabilidade de realização do projeto</b>					
<b>15. Apreciação geral da proposta</b>					
	<b>Total:</b>				
<b>Pontuação máxima 100 pontos - Pontuação mínima 70 pontos = 7.0 (sete)</b>					

## ANEXO 6

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Nome candidato:	
Orientador:	Matrícula:

Às pontuações serão atribuídas com base nas respostas as perguntas formuladas nos itens abaixo.

Conteúdos	Notas				
	1	2	3	4	5
Introdução					
Métodos					
Resultados					
Discussão					
Conclusão					
Máximo = 25 pontos – Mínimo = 17,5 pontos (=7,0)				Nota:	

**ANEXO 7**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO (MESTRADO E DOUTORADO)**

Nome candidato:	
Orientador:	Matrícula:

Conteúdo	Nota				
	1	2	3	4	5
Tempo da apresentação					
Conteúdos apresentados					
Qualidade dos slides					
Domínio do conteúdo durante a apresentação					
<b>Máximo 20 pontos; mínimo 10 pontos.</b>	<b>Pontuação:</b>				
Respostas aos Questionamentos da Banca					
<b>Máximo 30 pontos; mínimo: 15 pontos</b>	<b>Pontuação:</b>				
<b>Pontuação máxima 50 pontos – Pontuação mínima 35 pontos = 7.0 (sete)</b>					

**ANEXO 8**

	<p align="center">Universidade do Estado do Rio de Janeiro          Centro de Educação e Humanidades          Instituto de Educação Física e Desportos          Programa de Pós-Graduação em Ciência do Exercício e do Esporte</p>	
<b>REQUERIMENTO DE RECURSO (Processo Seletivo 2025.1)</b>		
PROGRAMA: PPGCEE	CURSO PRETENDIDO: ( ) ME ( ) DO	ANO/PERÍODO: 2024/1
NOME DO (DA) REQUERENTE:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):	TELEFONE (S): FIXO. CEL.	
<b>ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</b>		
Análise da solicitação de isenção na Prova de Suficiência em Língua Estrangeira	Apresentação e arguição do Projeto	
Avaliação da aderência e análise do projeto	Análise documentação comprobatória - Cotistas	
Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	Resultado final	
<b>JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO</b>		
<p align="center">_____ Assinatura do (a) Requerente</p>		<p align="center">Data do pedido __ / __ / __</p>
<b>Parecer da comissão de avaliação</b>  <input type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Desfavorável	<p align="center">_____ Assinatura e matrícula do presidente da Comissão</p>	<p align="center">Data __ / __ / __</p>
<b>JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO:</b>		

**ANEXO 9**

<p align="center"><b>Foto 3 x 4</b></p> <p align="center">(inserir imagem aqui)</p>	Universidade do Estado do Rio de Janeiro Centro de Educação e Humanidades Instituto de Educação Física e Desportos		 <b>PPGCEE</b> <small>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO EXERCÍCIO E DO ESPORTE</small>	
	<b>REQUERIMENTO DE MATRÍCULA</b>			
	CURSO NÍVEL: ( ) ME ( ) DO		ANO/PERÍODO:	
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO e LINHA DE PESQUISA:			NOME DO ORIENTADOR:	
<b>DADOS PESSOAIS</b>				
NOME DO (A) DISCENTE:			DATA DE NASC.: ___ / ___ / ____	
SEXO: ( ) F ( ) M	USARÁ NOME SOCIAL? ( ) SIM ( ) NÃO / SE SIM, QUAL? _____			
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? ( ) SIM ( ) NÃO	TRABALHA NA UERJ? ( ) SIM ( ) NÃO ANO DE INGRESSO: _____	DESEJA POSSUIR BOLSA AUXÍLIO? ( ) SIM ( ) NÃO		
RG N°:	ORGÃO EMISSOR:	DATA DE EMISSÃO:	CPF N°:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE (cidade/UF):	REG. DE ESTRANGEIRO:		
ETNIA/COR: ( ) branca ( ) preta ( ) parda ( ) amarela ( ) indígena			PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) sim ( ) não	
NOME DA MÃE:				
NOME DO PAI:				
ENDEREÇO: (Rua, Av, nº, etc)				
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	UF:	
TELEFONE (S): CEL: FIXO:	E-MAIL:			
	CURRÍCULO LATTES:			
<b>FORMAÇÃO</b>				
GRADUAÇÃO (CURSO):			INSTITUIÇÃO:	
ANO:	CIDADE:	UF:	PAÍS:	
MESTRADO (CURSO):			INSTITUIÇÃO:	
ANO:	CIDADE:	UF:	PAÍS:	
FOI ALUNO COTISTA? ( ) SIM ( ) NÃO	TEVE FINANCIAMENTO FIES OU OUTRO? ( ) SIM ( ) NÃO	TEVE AUXÍLIO PROUNI OU OUTRO? ( ) SIM ( ) NÃO		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
FORMA DE INGRESSO NO PPGCEE: ( ) SELEÇÃO COM PROVA ( ) EXAME CURRÍCULO	( ) TRANSFERÊNCIA/ACOLHIMENTO ( ) REMATRÍCULA ( ) COTUTELA	( ) COTAS ( ) INDICAÇÃO DIRETA ( ) CONVÊNIO. QUAL? _____		
ATIVIDADE DOCENTE: ( ) DOCENTE DA UERJ ( ) DOCENTE DE OUTRA IES. QUAL? _____	( ) DOCENTE SEM VÍNCULO COM IES. QUAL? _____ ( ) NÃO DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR			
Atesto as informações acima prestadas	_____ Assinatura do Requerente		Data ___ / ___ / ____	

\*Regras sobre concessão de bolsas auxílio disponíveis em <http://www.ppgcee.uerj.br>

## ANEXO 10

Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Educação e Humanidades  
Instituto de Educação Física e Desportos  
Programa de Pós-Graduação em Ciência do Exercício e do Esporte



### Declaração de conhecimento do Regulamento Interno do PPGCEE

Eu \_\_\_\_\_ declaro  
que estou ciente de todas as informações prestadas sobre o funcionamento do curso de  
Mestrado Acadêmico, presentes na Deliberação nº 22/2018, onde conta o Regulamento Interno  
do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Exercício e do Esporte.

Data \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente/Discente